



ATA N.º 03/2018

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA
REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018.-----**

Aos Seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, nesta Vila da Chamusca, na Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal presidindo os trabalhos o Senhor Presidente Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, e com as presenças dos Senhores Vereadores Cláudia Patrícia Alves Moreira, Gisela Maria Azevedo Trincão Matias, Rui Filipe Rodrigues Ferreira, Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino, comigo, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior que secretariei.-----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dez horas, conforme Edital 5/2018 de 23 de janeiro de 2018, dando-se início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos, previamente estabelecidos:-----

-----**01 – Aprovação da ata 02/2018**-----

Documentos para conhecimento-----

-----**02 - Resumo diário da tesouraria do dia 31.01.2018**-----

-----**03 - Relação de pagamentos 18 a 31.01**-----

-----**04 - Posição dos compromissos 18 a 31.01**-----

-----**05 – Documentos previsionais 2018 - alteração orçamental n.º 2 e 3**-----

-----**06 - Resitejo:**-----

-----**a) Mapas de contribuição da dívida para com os Municípios associados a 30.11.2017**-----

-----**b) Reunião de Direção 31.01.2018**-----



- 07 – Conselho Intermunicipal da CIMLT a 26.01.2018-----
- 08 – Monitorização de campos eletromagnéticos – Radiações não ionizantes
– Estação da Parreira-----
- 09 – Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31.12.2017-----
- 10 – Declaração de pagamentos em atraso em 31.12.2017-----
- 11 – Declaração de recebimentos em atraso em 31.12.2017-----
- 12 – Inventariação Física ao Armazém Municipal-----
- Documentação para ratificação-----
- 13 – Ação Social: dividas de fornecimento de água energia elétrica – Rua Sra.
Do Pranto, Chamusca-----
- 14 – Protocolo – Recolha de RSU/2018-----
- Documentação para aprovação-----
- 15 – Atribuição de bolsas de estudo e mérito do município da Chamusca-----
- 16 – RESITEJO / Alteração :-----
- a) Minuta do pacto social da empresa intermunicipal delegatária a
constituir.-----
- b) Minuta do contrato de gestão a outorgar ente os municípios e a entidade
delegatária; -----
- c) Estudo de viabilidade económico-financeiro e racionalidade económica;-
- 17 – DUPOA: Reconversão da Escola Primária em Centro de Dia – Semideiro –
Aprovação de projeto e início de procedimento-----
- 18 – DUPOA: Alteração PDM Chamusca – Alteração ao Regulamento-----
- 19 – DMAF: Regularização extraordinária dos vínculos precários - 1 lugar não
previsto no mapa de pessoal-----
- 20 – Tolerância de ponto no dia 13 fevereiro 2018 – Proposta Sra. Vice-



Presidente-----

-----**21 - Intervenção Sr. Presidente**-----

-----**22 - Intervenção Srs. Vereadores**-----

-----**(01) - APROVAÇÃO DA ATA 02/2018:**-----

-----Previamente distribuída por todos os elementos do executivo foi deliberado por unanimidade, aprovar a ata 02/2018, datada de 20 de janeiro de 2018.-----

-----**Documentos para conhecimento**-----

-----**(02) - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018:**-----

-----Presente o resumo diário de tesouraria do dia 31 de janeiro, que apresentava como TOTAL DE DISPONIBILIDADE: 2.986.246,74€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.893.169,61€ e OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 93.077,13€.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(03) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 18 A 31 DE JANEIRO DE 2018:**-----

-----Presente relação de pagamentos efetuados entre 18 a 31.01.2018 com o valor total de Operações Orçamentais: 339.304,25€ (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quatro euros, vinte e cinco cêntimos) e Operações de Tesouraria no valor de 5.181,37€ (cinco mil cento e oitenta e um euros e trinta e sete cêntimos).--

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(04) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 18 A 31 JANEIRO DE 2018:**-----

-----Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 18 a 31 de janeiro no ano corrente, na importância global de 915.850,61€ (novecentos e quinze mil oitocentos e cinquenta euros e sessenta e um cêntimo).-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(05) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:**-----

-----Elaboradas pela Secção de Contabilidade foram presentes as seguintes



alterações aos Documentos Previsionais/ano económico de 2018, acompanhadas de informação identificando as rúbricas da despesa onde serão feitos os reforços e anulações: -----

-----registada no SCA a 18.01.2018: segunda alteração ao Orçamento, Grandes Opções do Plano - GOP's (PPI e AMR) e às Atividades Mais Relevantes, documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos.-----

-----registada no SCA a 01.02.2018: terceira alteração ao Orçamento, às Grandes Opções do Plano - GOP's (PPI e AMR) e às Atividades Mais Relevantes, documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(06) – RESITEJO**: -----

-----**A) CONTRIBUIÇÃO DA DÍVIDA PARA OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS A 30.11.2017**:-----

-----Presente email da RESITEJO, remetendo os mapas da contribuição da dívida da RESITEJO para os Municípios associados a 30 de novembro de 2017, respeitando ao município da Chamusca os seguintes montantes: - Contribuição do Passivo da Resitejo para a Dívida dos municípios Associados: 548.135,13€ (quinhentos e quarenta e oito mil cento e trinta e cinco euros e treze cêntimos); - Contribuição para o Endividamento Bancário de Médio e Longo Prazo: 218.413,93€ (duzentos e dezoito mil quatrocentos e treze euros e noventa e três cêntimos); - Contribuição para o endividamento líquido municipal: 993.801,35€ (novecentos e noventa e três mil oitocentos e um euros e trinta e cinco cêntimos).-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----



-----**B) – REUNIÃO DIREÇÃO 31.01.2018:**-----

-----O Sr. Presidente prestou esclarecimentos complementares sobre assuntos abordados na reunião da Direção realizada no passado dia 31.01.2018 que teve a seguinte ordem de trabalhos: “1- Atualização dos valores da tarifa a praticar no ano de 2018 a produtores não Município e unidade militar de Santa Margarida; 2- Valor de aquisição de plástico para materiais para a Triagem para o ano de 2018; 3- Anulação do procedimento para contratação de empréstimo bancário de 2.000.000,00€; 4- Apoio aos troféus do clube taurino do concelho da Chamusca; 5- Apoio à remodelação do gabinete de apoio dos alunos da EBS da Chamusca; 6- Aquisição de embalagens de plástico - apoio a Martim Pereira; 7- Protocolo celebrado com o Município da Chamusca para implementação de projeto PAYT e recolha seletiva porta a porta (ratificação); 8- Contratação Empréstimo financeiro de 300.000,00€ junto do Banco Santander: Decisão de contratação — Aprovação das condições; Aprovação da minuta de contrato; 9- Contrato de Seguros de Saúde (ratificação); 10- Despachos do Presidente da Direção para ratificação; 11- Despachos do Diretor Geral (para conhecimento).”-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(07) - CONSELHO INTERMUNICIPAL DE CIMLT A 26.01.2018:**-----

-----O Sr. Presidente prestou esclarecimentos complementares sobre assuntos abordados na reunião do Conselho Intermunicipal de 26.01.2018 que teve a seguinte ordem de trabalhos: “A - Período de antes da ordem do dia; B - Período da ordem do dia: 1- Apreciação e votação de ata da reunião do Conselho Intermunicipal n.º 04/2017; 2- Apreciação e votação das conclusões do Seminário Interno da CIMLT; 3 - Apreciação e votação de ratificação de Despacho n.º 06/2017 do PCI - alteração orçamental n.º 12 ao orçamento da despesa e n.º 04



às atividades mais relevantes; 4 - Apreciação e votação de ratificação de Despacho n.º 01/2018 do PCI - alteração orçamental n.º 01 ao orçamento da despesa e n.º 01 às atividades mais relevantes; 5 - Apreciação sobre comunicação de contratos de prestação de serviços (em cumprimento dos n.º 4 e 12 do art.º 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro - Lei do Orçamento de Estado de 2017); 6 - Apreciação sobre o regulamento geral de proteção de dados; 7 - Apreciação e votação de ratificação de Despacho do PCI exarado na Informação n.º 6/2018 — Aprova a minuta de Acordo Específico a celebrar entre a Escola Profissional de Rio Maior e a CIMLT visando a realização de estágios curriculares do Curso Profissional de Técnico de Gestão de Transportes; 8 - Apreciação e votação de cessão de posição contratual entre a CIMLT, a AMVT, e SECAL Engenharia e Construções, SA; 9 - Apreciação de informação sobre coordenação de segurança em obra referente ao ano de 2017; 10 - Apreciação de declarações emitidas em cumprimento do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2017 e declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2017; 11 - Apreciação e votação de Proposta n.º 01/2018 do SEI - Abertura de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de especialista de informática de grau 1 nível 2, e de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico de informática de grau 1 nível 1, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Regularização de Vínculos Precários dos Trabalhadores da Administração Local; 12 - Aprovação do procedimento para criação de paragens na Lezíria do Tejo; 13 - Apreciação de ponto de situação sobre a submissão de candidaturas ao



POR Alentejo2020, no âmbito do aviso para a eficiência energética nas infraestruturas públicas da administração local; 14 - Apreciação e votação de pedido de adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Benfica do Ribatejo, e da respetiva minuta de contrato administrativo; 15 - Apreciação e votação de pedido de adesão à CCE-CIMLT da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, e da respetiva minuta de contrato administrativo; 16 - Apreciação sobre os objetivos da proposta de criação da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Lezíria do Tejo; 17 - Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal: procedimento para técnico responsável.”-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(08) – MONITORIZAÇÃO DE CAMPOS ELETROMAGNÉTICOS – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES – ESTAÇÃO DA PARREIRA:**-----

-----Presente email da MEO registado no livro respetivo sob o número 1205 em 31.01.2018, remetendo relatório referente à Monitorização de Campos Eletromagnéticos Radiações não ionizantes, relativa à estação sita na Rua Bairro Novo, União de freguesias de Parreira e Chouto, o qual conclui “Analisando os resultados das medições efetuadas nas imediações da estação "PARREIRA CHAMUSCA" na data e hora referidos neste relatório, cumpre-se dizer que, em relação aos limites de exposição estabelecidos pela Recomendação Europeia 1999/519/CE e adotados pelo Estado Português, através da Portaria n.º 1421/2004 de 23 de Novembro:- Todas as medições efetuadas nas bandas de frequências do GSM, DCS, UMTS e LTE registaram valores abaixo dos limites estabelecidos na legislação; - O valor registado, mais desfavorável, foi medido no ponto 2 e a densidade de potência corresponde a $0,003954\text{W/m}^2$, valor 1202 vezes abaixo dos limites legais, tendo como base o critério de exposição para múltiplas fontes; - Os níveis de intensidade de campo registados, em todos os locais de acesso público,



estão abaixo do nível de decisão de 17dB (limite definido no parágrafo 4.10 do anexo n.º1 do Regulamento n.º 86/2007), mesmo que acrescidos da incerteza da medição. Pelas medidas efetuadas, a estação da MEO cumpre com a legislação no âmbito da proteção da população aos Campos Eletromagnéticos, que vigora em Portugal. Os valores do campo total (contribuição de várias fontes com múltiplas frequências), nos pontos medidos, encontram-se abaixo dos valores de referência definidos na legislação pela Portaria n.º 1421/2004 de 23 de Novembro.”-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(09) – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES EM 31.12.2017:**-----

-----Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente Declaração, datada de 29.01.2018 declarando os compromissos plurianuais existentes a 31.12.2017 que se encontram devidamente registados na base de dados, com os seguintes montantes globais: ---

Ano	Montante (EUR)
2017	732.180,88
2018	244.715,69
2019	27.409,32
Seguintes	11.490,66

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(10) - DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31.12.2017:**-----

-----Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente Declaração, datada de 29.01.2018 declarando que a 31.12.2017 não existiam pagamentos em atraso.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----



-----**(11) - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31.12.2017:**-----

-----Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente Declaração, datada de 29.01.2018 declarando que a 31.12.2017 existiam recebimentos em atraso de valores individuais inferiores a 5.000€, com o valor total de 81.878,56€ (oitenta e um mil oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) e recebimentos com saldos por entidade superiores a 5.000€ no valor total de 13.569,49€ (treze mil quinhentos e sessenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos).-----

-----A Câmara após tecidas considerações sobre alguns valores em dívida referentes, nomeadamente a educação (21.654,69€) e rendas (30.404,82€) deliberou por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(12) – INVENTARIAÇÃO FÍSICA AO ARMAZÉM MUNICIPAL:**-----

-----Presente informação técnica da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, datada de 29.01.2018, informando que, no seguimento da inventariação física aos armazéns do município que decorreu de 2 a 5 janeiro, após feitas as contagens e lançados os valores da referida contagem, a Regularização Negativa é de (-) 1.295,32€; regularização Positiva de (+) 469,36€; Regularizações de Existências por Quebra (-) 72,51€.-----

-----A Sra. Vice-Presidente parabenizou a equipa da secção de aprovisionamento e Gestão de Stocks pelo progresso no controle e organização que existente no armazém, muito diferente da que existia em 2013. O Sr. Presidente referiu que a utilização do GES veio introduziu metodologia diferente na aquisição e autorização das compras.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----



-----Documentos para ratificação:-----

-----**(13) – AÇÃO SOCIAL – REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – DIVIDAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELETRICA – RUA SRA. DO PRANTO – CHAMUSCA:**-----

-----Sobre o assunto em referência foram presentes duas Informações do Coordenador Técnico do Centro de Inclusão Social datadas de 04.01.2018 e de 26.01.2018 identificando e enquadrando a situação constante do processo 1/2018, referindo que “o pedido de apoio enquadra-se no artigo 28º do RAESD para apoios pontuais a situações de emergência, nomeadamente para pagamento de fornecimento de energia elétrica que já se encontra em atraso e na eminência de corte por falta de pagamento (...)”. Os valores são relativos a dividas de energia elétrica no montante de 141,76€ e de água no valor de 289,09€.

-----A Câmara por unanimidade deliberou ratificar os apoios nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em vigor.

-----**(14) – RECOLHA DE RSU/ANO DE 2018 - PROTOCOLO CELEBRADO COM A RESITEJO:**-----

-----Presente o teor do Protocolo celebrado com a RESITEJO, com vista à recolha de resíduos sólidos urbanos em baixa, pelo valor anual de 180.000,00€ (correspondendo a 15.000,00€/mensais), documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

-----O Sr. Presidente referiu que com este protocolo o município vai poupar cerca de 6.000,00€/ mês.

-----A Vereadora Gisela referiu que sabendo as condições de alteração da situação existente, julga que devia ser o Município a criar e a fazer os investimentos necessários para a recolha dos resíduos, abstendo-se, assim, nesta votação.



-----O Sr. Presidente discordou da opinião da vereadora explicando as dificuldades com que se deparou em 2013 na recolha de RSU, nomeadamente com faltas de funcionários e avarias nas viaturas, bem como os investimentos que seriam necessários o município fazer, aludindo também ao projeto “Recolha porta-a-porta” que não poderia ser o Município a fazer. -----

-----A Câmara deliberou por maioria, com quatro votos a favor e a abstenção de voto da vereadora Gisela Matias, ratificar o teor do protocolo.-----

-----Documentos para aprovação:-----

-----**(15) – ANO LETIVO 2017/2018: ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E MÉRITO DO MUNICÍPIO DA CHAMUSCA:**-----

-----Na sequência do desenvolvimento dos procedimentos com vista à receção e tratamento das candidaturas recebidas no Município para a atribuição das Bolsas de Mérito e de Bolsas de Estudo, foi presente informação elaborada pelo Gabinete de Apoio Jurídico, acompanhada de esclarecimentos da Senhora Vice-Presidente, dando conhecimento que foram rececionadas 73 candidaturas das quais 3 bolsas de mérito atribuídas aos três melhores alunos do Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas da Chamusca, acrescida de uma bolsa de mérito referente ao ano letivo 2015/2016 no valor de 1.063,47€ e 52 bolsas de estudo (30 candidaturas admitidas, 19 bolseiros de outras entidades, 4 que se enquadram nos casos excecionais constantes do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo) de valor de 400,00€ (manter o valor atribuído em 2017).-----

-----A Câmara após terem sido consideradas as situações colocadas em análise, deliberou por unanimidade, atribuir 4 (quatro) bolsas de mérito no valor de 1.063,47€ (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos) / cada e 52 (cinquenta e duas) bolsas de estudo de valor de 400,00€ (quatrocentos euros) / cada



aos alunos indicados nas informações referenciada.-----

-----**(16) – RSTJ – GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, S.A.:**-----

-----Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte “Proposta de deliberação”, datada de 31 de janeiro de 2018:-----

-----“Através de escritura pública celebrada em 09 de agosto de 1996, os Municípios de Alcanena, Chamusca, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha, Constância e a Associação Ambientalista QUERCUS, constituíram uma Associação, nos termos do artigo 167.º do Código Civil, denominada RESITEJO — ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO, que tinha como finalidade a construção e gestão de um aterro sanitário para o tratamento dos resíduos urbanos produzidos na área dos referidos Municípios, que entrou em funcionamento em 1997. Em 1998 aderiu a esta Associação o Município de Santarém e em maio de 2014 foram admitidos como associados mais 4 empresas privadas.-----

-----Em maio de 2014 a QUERCUS solicitou a sua saída de associada e em novembro de 2016 também deixaram de ser associados as 4 empresas privadas admitidas em 2014. Assim, presentemente, a Resitejo tem única exclusivamente como associados os dez Municípios acima referidos.-----

—Sucedem que, o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, estabeleceu o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, passando a ser o diploma enquadrador da atividade da Resitejo e que assume especial relevância por estabelecer os modelos de gestão desta atividade a adotar pelos municípios.-----

-----Nesse sentido, o artigo 6.º deste diploma, relativo à entidade titular dos serviços, refere que «a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de



saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos é uma atribuição dos municípios e pode ser por eles prosseguida isoladamente ou através de associações de municípios ou de áreas metropolitanas, mediante sistemas intermunicipais, nos termos do presente decreto —lei» (entidade titular dos serviços).-

-----Por outro lado, o artigo 7.º sob a epígrafe de "Entidade gestora dos serviços e modelos de gestão" elucida que (A entidade gestora dos serviços municipais é definida pela entidade titular, de acordo com um dos seguintes modelos de gestão:-

-----a) Prestação direta do serviço;-----

-----b) Delegação do serviço em empresa constituída em parceria com o Estado;-----

-----c) Delegação do serviço em empresa do sector empresarial local;-----

-----d) Concessão do serviço»,-----

-----Ou seja, o legislador criou um sistema dualista, prevendo uma entidade titular (municípios isolados ou através de associações de municípios ou áreas metropolitanas) e a entidade gestora, que desempenhará as suas funções de acordo com os modelos de gestão referidos no artigo 7.º, e que em suma são os seguintes:-

----- - Gestão direta do serviço pelo município, como é o caso dos serviços municipais e dos serviços municipalizados;-----

----- - Delegação do serviço em empresa constituída em parceria com o Estado;-----

----- - Delegação do serviço pelo município em entidade integrada no respetivo setor empresarial, a que correspondem as empresas criadas pelos municípios, ou em freguesias ou associações de utilizadores;-----

----- - Concessão do serviço pelo município em empresa, como sucede com todos os sistemas municipais concessionados.-----

-----A natureza jurídica *sui generis* da Resitejo, enquanto associação de direito privado (e não uma verdadeira associação de municípios de direito públicos), não



encontra enquadramento em nenhum dos modelos legais possíveis para este tipo de atividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2009.-----

-----Após contactos com a ERSAR e com o Governo, concluiu-se que a Resitejo teria que dar os passos necessários de modo a ficar plenamente enquadrada no regime jurídico previsto no decreto-Lei n.º 194/2009.-----

-----Assim, e após discussão levada a cabo pelos associados da Resitejo, ponderando as várias soluções possíveis, entendeu-se, por unanimidade, optar pelo modelo de gestão delegada, com a criação de uma empresa intermunicipal.-----

-----Com efeito, o modelo de gestão delegada é aquele em que, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, *« Um município, uma associação de municípios ou uma área metropolitana podem delegar os respetivos serviços descritas no artigo 2º em empresa do sector empresarial local, abreviadamente designada por empresa municipal, cujo objeto compreendo a gestão dos mesmos»*.-

-----Ora, a delegação da gestão (operação, manutenção e conservação do sistema) é feita através da celebração de contrato de gestão delegada para a empresa municipal delegatária, constituída nos termos da Lei n.º 50/2012. Assim, neste modelo, temos como entidade titular os municípios ou associação de municípios e como entidade gestora uma empresa do sector empresa na(local, a quem caberia a gestão do sistema, nas termos definidos no respetivo acordo de delegação de poderes.-----

-----Como acima referido, a implementação deste modelo de gestão, implica obrigatoriamente a constituição de uma entidade gestora delegatária constituída nos termos da Lei n.º 50/2012, sendo que no presente caso, a solução preconizada foi a da criação de uma empresa intermunicipal detida pelos municípios atualmente associados da Resitejo.-----



-----A criação destas entidades empresariais locais encontra-se regulada pelo Decreto-Lei n.º 50/2012 de forma exhaustiva, tendo aí o legislador consagrado requisitos e formalidades prévias a sua constituição. Vejamos resumidamente algumas das obrigações que impendem sobre os municípios ria constituição de uma empresa intermunicipal.-----

-----Dispõe o artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, relativo à constituição de empresas do sector público local, de que é exemplo as empresas intermunicipais, o seguinte:-----

-----«1 - A constituição das empresas locais ou a aquisição de participações que confirmam uma influência dominante, nos termos da presente lei, é competência dos órgãos deliberativos das entidades públicas participantes, sob proposta dos respetivos órgãos executivos.-----

-----2 - A constituição ou a participação em empresas locais pelas entidades públicas participantes é obrigatoriamente comunicada à inspeção-Geral de Finanças e à Direção-Geral das Autarquias locais, bem como, quando exista, à entidade reguladora do respetivo setor, no prazo de 15 dias.-----

-----3 - A conservatória do registo comercial competente, a expensas das empresas locais, deve comunicar oficiosamente a constituição ou a aquisição de participações, bem como os estatutos e respetivas alterações, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Direção-Geral das Autarquias Locais e assegurar a devida publicação nos termos do Código das Sociedades Comerciais.-----

-----4 - A Direção-Geral das Autarquias Locais mantém permanentemente atualizada no Portal Autárquico uma lista de todas as empresas locais e de todas as participações previstas na presente lei.-----

-----Assim, para a além de ter que se cumprir os requisitos próprios da lei comercial



para a constituição de sociedades comerciais, devem ainda ser cumpridos os requisitos acima no que respeita à competência para sua criação e aos deveres de comunicação às autoridades.-----

-----De realçar ainda que, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 50/2012, «A constituição ou a participação em empresas locais pelas entidades públicas participantes está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato», que incide sobre a minuta do contrato de constituição da empresa local, bem como sobre os elementos constantes do artigo 32.º deste diploma.-----

-----Em Face do supra exposto, e cumprindo a obrigação prevista no artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, submete-se à aprovação os seguintes documentos: -----

-----a) minuta do pacto social da empresa intermunicipal delegatária a constituir (com a denominação aprovada pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas "RSTJ Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A.")-----

-----b) minuta do contrato de gestão a outorgar entre os municípios e a entidade delegatária;-----

-----c) estudos de viabilidade económico-financeira e racionalidade económica.-----

-----Em caso de aprovação, deverão os mesmos ser submetidos a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º1 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012."-----

-----O Sr. Presidente fez um breve historial do processo, indicando as principais alterações que se irão verificar com a passagem para empresa intermunicipal .-----

-----A vereadora Gisela Matias apresentou a seguinte declaração de voto:-----

-----"DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA:-----

-----Reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 06 de Fevereiro de 2018:-----



----- Ponto 16-RESITEJO/Alteração:-----

-----a) minuta do pacto social da empresa intermunicipal delegatária a constituir;--

-----b) minuta do contrato de gestão a outorgar entre os municípios e a entidade delegatária;-----

-----c) estudo de viabilidade económico-financeiro e racionalidade económica.-----

-----Questões Prévias:-----

----- - **Minuta do pacto social da empresa intermunicipal delegatária a constituir**-----

-----1. O articulado apresentado suscita dúvidas, nomeadamente no que diz respeito ao seu objeto. Em particular, o artigo (Art.4) está moldado de tal forma que permitirá o corrompimento do seu objeto central específico, ou que deveria ser o seu objeto específico: **gestão, recolha, tratamento e valorização dos resíduos sólidos urbanos.**-----

-----2. Regista-se com grande preocupação a redação do (Art.5), nomeadamente no que diz respeito à participação em agrupamentos complementares de empresas, consórcios e sistemas multimunicipais, sem tão pouco especificar a sua natureza ou até o seu âmbito territorial. -----

-----3. Também a redação conferida ao (Art.6.4) não assegura de forma blindada a futura privatização da EIM. Está prevista a possibilidade de aumento de capital que é uma porta aberta para a entrada de empresas privadas. Reservar 51% capital para as autarquias não é sintomático de controlo efetivo por parte dos municípios, se este não for imperativo.-----

-----4. Refira-se também que a Assembleia Geral reúne apenas duas vezes por ano, havendo demasiadas possibilidades de delegação de competências do Concelho de Administração no Diretor-Geral o que configura a continuação do atual estilo de



administração, sem a intervenção dos Municípios. Este ponto retira logo à partida a capacidade de exercício fiscalizador da Assembleia Geral ou seja, ordinariamente os municípios são excluídos de uma participação regular na EIM, que muito influenciará a qualidade de vida dos seus territórios e das suas populações. Trata-se de uma regra que, para além do referido, reflete uma atitude ausente de cultura democrática, necessária à transparência de Gestão numa estrutura Pública.-----

-----5. Já o (Art.18.h) retira toda a capacidade aos Municípios de assegurarem valores razoáveis na definição dos tarifários, sem prejuízo para as suas populações, visto ser único fator de análise um estudo económico encomendado e ajustado à proposta apresentada. Não é ainda assegurado um tratamento de diferenciação positiva para a população do Concelho da Chamusca em matéria de tarifas, pela razão de ter acolhido este sistema no seu território, quando mais nenhum concelho o fez ou desejou.-----

-----6. Verifica-se que o poder está totalmente concentrado no Conselho de Administração, sobretudo no seu futuro Presidente. Há necessidade de alterações que permitam um reforço da presença das Câmaras Municipais no acompanhamento da gestão, através do reforço do seu papel na Assembleia-Geral. Aliado a isto, o diminuto papel, na atual proposta, reservado a esta Assembleia-Geral faz transparecer a fixação num modelo de gestão muito distante de um Empresa Intermunicipal.-----

-----7. O modelo agora apresentado prevê apenas a figura do Fiscal Único e não um Conselho Fiscal, necessário ao reforço da fiscalização.-----

-----**Minuta do contrato de gestão a outorgar entre os municípios e a entidade delegatária:**-----

-----1. Este contrato, tal como está especificado do lado dos municípios, trata-se



dos mesmos delegarem poderes e competências que têm atualmente sobre o seu território e populações, ficando reféns de uma gestão sobre a qual deixam de ter qualquer tipo de poder, sequer de influência.-----

-----**Estudo de viabilidade económico-financeiro e racionalidade económica:**-----

-----1. Com este estudo pretende-se justificar a sustentabilidade e autonomia financeira da nova Resitejo mas, em última análise, serão os municípios e as populações que irão sustentar o seu funcionamento através do contrato de gestão, onde os Municípios delegam e cedem poderes e competências próprias, prestando a nova Resitejo serviços aos próprios municípios, obtendo esta daí, o seu o seu financiamento.-----

-----2. Ou seja, os Municípios perdem poderes e competências e ainda pagam por isso. O aumento de tarifas está presente e isso significará que ou os municípios pagam a diferença, ou as populações terão de pagar mais - o caminho para a privatização irá ser pago por todos nós em nome de uma certa eficácia.-----

-----**Conclusão:**-----

-----Posto isto, e reforçando a defesa do modelo de gestão uma EIM – Empresa Intermunicipal - que possibilita uma maior intervenção das autarquias na gestão e uma fiscalização dos órgãos autárquicos; a defesa do sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos comuns em baixa na mão das autarquias, pois só assim é possível uma intervenção maior das autarquias na definição das políticas tarifárias, em cada uma das autarquias, e um maior controlo da qualidade dos serviços por parte dos legítimos representantes das populações, reafirma-se a existência de uma associação com capital exclusivo das autarquias, sem privados e sem outro tipo de entidades associadas, fundações, empresas multimunicipais. É necessário apurar a



verdadeira situação financeira e técnica da RESITEJO e a tomada de medidas para a alteração dos estatutos atuais e do modelo de gestão, bem como a criação de condições de trabalho que permitam estabilidade, segurança e direitos aos trabalhadores desta associação.-----

-----A experiência diz-nos que a presença de privados não tem acrescentado nada de bom ao funcionamento desta associação Resitejo, antes têm sido criados problemas de clareza no processo de gestão. A falta de transparência e os interesses privados não coincidem com o interesse geral público.-----

-----Neste sentido, CDU é contra o ponto 16 da sessão de 06 de Fevereiro de 2018.-----

-----Chamusca, 12 de Fevereiro de 2018-----

-----Gisela Maria Azevedo Trincão Matias, vereadora CDU”-----

-----Vereador Rui Rufino referiu que gostaria que constasse inscrito nos Estatutos que “qualquer município que entre futuramente não fique como acionista, mas sim como cliente”, dado considerar que os municípios tiveram agora a oportunidade de se envolver no processo.-----

-----A Câmara deliberou com quatro votos a favor e um voto contra da vereadora Gisela Matias:-----

-----**UM)** - Aprovar a minuta do pacto social da empresa intermunicipal delegatária a constituir (com a denominação aprovada pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas "RSTJ Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A."), documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.----

-----**DOIS)** – Aprovar os termos da minuta do contrato de gestão a outorgar entre os municípios e a entidade delegatária, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.-----

-----**TRÊS)** – Concordar com os termos apresentados no estudo de viabilidade



económico-financeira e racionalidade económica, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.-----

-----**QUATRO)** – Remeter a documentação referenciada para a Assembleia Municipal.-----

-----**(17) – DUPOA: RECONVERSÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA EM CENTRO DE DIA - SEMIDEIRO - APROVAÇÃO DE PROJETO E INICIO DE PROCEDIMENTO:**-----

-----Presente a seguinte Informação Técnica com o n.º 09/EC/18, de 29.01.2018:---

-----**“A)** Após correção ao projeto de Reconversão da Escola Primária em Centro de Dia - Semideiro, feita revisão orçamental e análise comparativa entre as diferentes peças do mesmo, apresenta-se agora o mesmo para aprovação pelo executivo municipal.-----

-----O projeto composto por peças escritas e desenhadas, medições e orçamento.-----

-----**B)** -----

-----**1.** Atenta a necessidade de executar a obra de Reconversão da Escola Primária em Centro de Dia- Semideiro submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.-----

-----**2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 169 784,38€ (cento e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos), a que acresce IVA á taxa em vigor, a satisfazer pela dotação com a seguinte classificação orçamental -010207010305 das GOP. -----

-----**3.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 18/08 de 29 de janeiro (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e do valor máximo do benefício



económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um concurso público sem anúncio no JOUE, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP. -----

-----4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:-----

----- - Fixação do preço base em 169 784,38€ + IVA;-----

----- - Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 180 dias;-----

----- - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, sendo a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.-----

-----5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri:-----

-----Efetivos:-----

-----a) Evelina Maria Cebola Mendes (presidente);-----

-----b) João Ferreira (vogal efetivo), que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

-----c) Ana Ferreira (vogal efetivo);-----

-----Suplentes:-----

-----d) Lúcia Trincão Duarte (vogal suplente);-----

-----e) Tiago Jerónimo (vogal suplente).-----

-----É designada para secretariar o júri: Maria Teresa Reis Carapinha dos Santos, coordenadora técnica da secção de Apoio Administrativo.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar as peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:-----

-----UM) Fixação do preço base em 169 784,38€ + IVA;-----

-----DOIS) Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 180 dias;-----



-----TRÊS) Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, sendo a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, bem como designar o júri e seu secretário supra identificados.-----

-----**(18) – DUPOA: ALTERAÇÃO AO PDM - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO:**-----

-----Presente a seguinte Informação Técnica com o n.º 11/EC/18, de 01.02.2018:---

-----“ Na sequência do ato inspetivo ao município de Chamusca de 2003 foi pelo processo n.º 559/06.9 do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria (adiante designado por TAF) instaurado processo de declaração de nulidade ao loteamento de Alda Dórdio Martinho de Almeida Urbano e Maria Graciete Gonçalves Saldanha, sito em Ulme, Processo n.º 3/2000, com o alvará n.º 7/2000, de 17 de abril de 2000.-----

-----A nulidade do loteamento fundamentava-se na violação de norma contida na alínea b) do ponto 3.3.3. do artigo 19º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Chamusca bem como em desconformidades, por deficientes, nas áreas de cedência para espaços verdes e estacionamento ao referido loteamento.-----

-----Quanto a estas desconformidades em matéria de cedências foram as mesmas corrigidas por alteração ao loteamento datada de 17 de novembro de 2007, e aceite pelo TAF a alteração efetuada.-----

-----Quanto á violação do disposto no ponto 3.3.3 do artigo 19º do Regulamento do PDM desde que esta foi verificada foi o município dando conta ao TAF de que iria ser corrigida essa norma de molde a fazer sanar o vício em sede de revisão de PDM, em curso desde 2003.-----

-----Tendo o processo corrido no TAF e tendo a sentença, datada de 26.09.2015,



declarado a nulidade do ato de aprovação do loteamento com processo n.º 3/2000 todos os atos subsequentes á aprovação do loteamento são considerados atos nulos.-----

-----Uma vez que sobre esta operação de loteamento foram anteriormente aprovados processos de controlo prévio, para construção, também estes atos estão feridos de nulidade.-----

-----Refere o ponto 3.3.3 do artigo 19.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Chamusca:-----

-----"....3.3.3 — *Zonas de expansão habitacional (ZEH)*:-----

-----a) *As zonas de expansão habitacional dos aglomerados urbanos C2 têm exclusivamente a função de garantir uma resposta às necessidades de expansão e crescimento populacional futuro;*-----

-----b) *Estas zonas só poderão ser construídas após elaboração de PP pelo município ou, eventualmente e após acordo prévio, operação de loteamento urbano pelo conjunto dos proprietários dos terrenos que integram a totalidade da área abrangida;*-----

-----c) *Até à implementação das operações urbanísticas referidas na alínea anterior, é expressamente proibida a construção no local, de forma a evitar o condicionamento futuro à elaboração do plano de pormenor ou operação de loteamento;*-----

-----d) *Nos terrenos abrangidos por ZEH é expressamente proibida a instalação de lixeiras, sucateiras, depósitos de entulho ou destruição do coberto vegetal sem que seja devidamente justificado para fins agrícolas;*-----

-----e) *A execução de quaisquer alterações na topografia e no terreno carece de autorização prévia da Câmara Municipal;*-----



-----f) *A densidade habitacional máxima deverá ser de 130 hab./ha (IU =< 0,4) e o número máximo de pisos não deverá ser superior a dois.*-----

-----Refere ainda o ponto 3.2.3 do artigo 19.º do referido regulamento do PDM que:-----

-----“.....-----

-----3.2.3 — *Zonas de expansão habitacional (ZEH):*-----

-----a) *Nas zonas de expansão A, C, D, E e F, a construção deverá ficar condicionada à execução de PP ou operação de loteamento; b)...*-----

-----Dever-se-á explicitar que o enumerado no ponto 3.3.3 se refere a aglomerados urbanos de 2.ª ordem onde se inclui o aglomerado de Ulme e o ponto 3.2.3 respeita a aglomerado urbano de 1.ª ordem ou seja á vila da Chamusca, tendo portanto duas normas diferentes para a mesma classe de espaço.-----

-----Procurando encontrar resposta para corrigir a violação da norma afigura-se como possibilidade a alteração ao regulamento do PDM, procurando trazer a mesma regra para ambas as Zonas de Expansão Habitacional, num procedimento mais rápido de alteração a este plano municipal de ordenamento de território.---

-----Nestes termos propõe-se que inicie o município o processo de alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal da Chamusca, nos termos do disposto no artigo 118º do decreto Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, concretamente á norma contida na alínea b) do ponto 3.3.3 do artigo 19.º.”-----

-----A Câmara apreciou e com vista a sanar a nulidade ao loteamento de Alda Dórdio Martinho de Almeida Urbano e Maria Graciete Gonçalves Saldanha, sito em Ulme, Processo n.º 3/2000, com o alvará n.º 7/2000, de 17 de abril de 2000, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----UM) Iniciar o processo de alteração ao Regulamento do Plano Diretor



Municipal, nos termos do disposto no art.º 118º do decreto lei n.º 80/2015 de 14 de maio, concretamente à norma contida na alínea b) do ponto 3.3.3 do artigo 19.º;---

-----**DOIS)** Remeter para aprovação da Assembleia Municipal;-----

-----**TRÊS)** Remeter para a CCDRLVT. -----

-----**(20) - TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2018:**-----

-----Presente a seguinte proposta subscrita pela Sra.Vice-Presidente datada de 31.01.2018: -----

-----“Na sequência da proximidade de mais uma data tradicional, a qual sempre teve relevo no concelho da Chamusca, proponho tolerância de ponto, para todos os colaboradores do Município da Chamusca, para todo o dia indicado em epígrafe. Para vossa análise e deliberação”.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o teor da proposta transcrita e conseqüentemente, conceder tolerância de ponto para todos os colaboradores do Município da Chamusca para o dia 13 de fevereiro de 2018.-----

-----**(21) – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo nomeadamente: -----

-----Dias 24, 25 e 26: Esteve com a Sra. Vice-Presidente no Seminário da CIMLT, que contou com a presença de vários oradores convidados ao longo das sessões, entre eles os Senhores Secretários de Estado das Autarquias Locais, Carlos Miguel, e das Florestas e do Desenvolvimento Rural, Miguel João de Freitas.-----

-----Dia 27.01: Esteve na entrega de troféus Grupo Taurino.-----

-----Dia 29.01: Esteve na ação “Prevenir Já”, promovida pela GNR, no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios, informando o Sr. Presidente que ontem arrancou a ação em Almeirim, Alpiarça e Cartaxo. O Sr. Presidente convidou o



executivo a estar presente, na próxima quinta-feira (dia 08) na parada militar de início de trabalhos, da GNR e GIPS (Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, no âmbito da Operação Floresta Protegida), pelas 8:45h, no Largo 25 de Abril, junto à Câmara Municipal. Informando que seguirão depois para ação de sensibilização aos munícipes acompanhados do GTFI e com presidentes das Juntas de Freguesia respetivos, tendo o município emprestado dois *tabletes* ao posto para apoio a este serviço. Sobre este assunto o Sr. Presidente informou que caso seja necessário o município intervir na limpeza dos terrenos de proprietários, será cobrado o serviço aos proprietários acrescido da aplicação da coima no valor máximo. -----

-----Reuniu com AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA com definição de procedimentos relativos ao saneamento, assim até Abril irá ser feita ação conjunta com informação porta-a-porta sensibilizando os munícipes para fazer ligação ao ramal gratuitamente. A partir desta data a AR irá fazer toda a gestão e cobrança dos serviços. -----

-----Dia 31.01: reuniu com a direção da RESITEJO. -----

-----Dia 02.02: reuniu com técnicos da CIMLT sobre Centro de Recolha de Animais a instalar em Ulme. -----

-----INFORMAÇÕES: ZAE de Ulme: deu conhecimento do desagrado manifestado pelos proprietários dos Fornos de Carvão instalados na ZAE de Ulme, pela instalação do Centro de Recolha de Animais. Deu conhecimento que existe apropriação ilegal de terrenos pelo que irá efetuar notificação aos utilizadores.-----

-----**(22) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:**-----

-----**CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA:**-----

-----SAÚDE / EXTENSÃO DE SAÚDE DO CHOUTO: Deu conhecimento de reunião realizada com a Dra. Diana Leiria do Aces da Lezíria e Dra. Alzira Pereira diretora da USF Chamusca sobre falta de médico no Chouto, devido a problemas ocorridos



entre a médica e utentes. Deu conhecimento dos procedimentos adotados pela União de Freguesias de Parreira e Chouto de forma a que os fregueses continuem a usufruir de médico (transporte de utentes à extensão da Parreira).-----

-----PROJETO 10 000 VIDAS: Deu conhecimento da entrega de equipamento ao utentes dos centros de Dia ACONCHEGO E CASULME.-----

-----GABINETE DA JUVENTUDE: informou que irá ser instalado no Antigo Posto de Turismo este Gabinete que oferecerá serviços como cartão jovem municipal, autarca jovem, associativismo jovem, apoio ao estudo, entre outras.-----

-----Reuniões e contactos com vista à preparação de encontro da "Educação" a realizar brevemente.-----

-----"PLANO INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR": Deu conhecimento, com agrado que foram recebidas 90 candidaturas para os lugares a concurso para constituição da equipa técnica.-----

-----Deu ainda conhecimento da realização de reuniões com vista à implementação de plataforma de gestão de processos da ação social, do observatório da educação e da apresentação da plataforma para apoios associativos.-----

-----**RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA**:-----

-----RACH / PROTOCOLOS: Deu conhecimento que os protocolos estão quase todos assinados, seguindo-se os pagamentos às associações da recolha de informação por associação para elaboração de novo regulamento.-----

-----CEIFAS E LIMPEZAS DE BERMAS: Deu conhecimento que, atendendo à alteração da legislação em vigor, irá realizar reunião com as Juntas de freguesia que têm contratos interadministrativos para esta intervenção, solicitou parecer jurídico dado que as juntas terão aumento significativos de custos.-----



-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram doze horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

O Presidente da Câmara,

O Técnico Superior

António Manuel Dias Queiroz

